



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6368 DE 03 DE OUTUBRO de 2013.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal 3.270 de 20 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar, no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme- LEMEPREV, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor
07	4	110.0000	05.01.01-09.122.0047.2.075-3.3.50.39 (5645)	R\$ 10.000,00

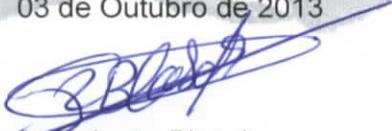
Artigo 2º - O recurso para abertura do presente crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correrá por conta da **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor
07	4	110.0000	05.01.01-09.122.0047.2.075-3.3.90.39 (3914)	R\$10.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2013.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Leme, 03 de Outubro de 2013


Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal